



MANUAL DE APREÇAMENTO

NOVEMBRO 2025

Sumário

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2.	PRINCÍPIOS GERAIS	4
2.1.	ABRANGÊNCIA	4
2.2.	MELHORES PRÁTICAS	4
2.3.	CONSISTÊNCIA	4
2.4.	OBJETIVIDADE	4
2.5.	EQUIDADE	4
2.6.	FREQUÊNCIA	4
2.7.	TRANSPARÊNCIA	4
3.	METODOLOGIA DE APREÇAMENTO	5
3.1.	AÇÕES	5
3.2.	CONTRATOS FUTUROS	5
3.3.	OPÇÕES	5
3.4.	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	5
3.5.	TÍTULOS PRIVADOS (CDBs, LFs, DPGEs, LCIs, LCAs, CRIIs e Debêntures)	5
3.6.	OUTROS ATIVOS	7
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
5.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	7

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente Manual de Apreçamento (“Manual”) tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e procedimentos adotados pela B6 CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Gestora”) no âmbito da precificação de ativos sob sua gestão, de modo a garantir a correta avaliação inicial e periódica dos ativos, assegurando a consistência, transparência e equidade na determinação de seus valores, em conformidade com a regulamentação vigente.

Este Manual foi elaborado em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e com as diretrizes do Código da ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, além das demais normas expedidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores a que a Gestora se submete.

O presente Manual aplica-se compulsoriamente a todos os Colaboradores da Gestora, incluindo sócios, diretores, empregados, estagiários, prestadores de serviços e quaisquer pessoas que atuem, de forma direta ou indireta, no âmbito das atividades desenvolvidas pela Gestora, devendo ser observado no exercício de suas funções relacionadas à precificação e avaliação de ativos.

A responsável pelo controle, coordenação e atualização deste Manual é a Diretora de *Compliance, Risco e PLD*.

1.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Considerando o porte e a estrutura operacional da gestora, o processo de apreçamento dos ativos é conduzido pela área de Gestão, detentora da responsabilidade técnica pela definição das metodologias, coleta e análise dos dados.

A área de Compliance atua em parceria, exercendo funções de validação, monitoramento da aderência ao manual, controle das aprovações e revisões, suporte na formalização de documentos, bem como no registro das decisões e exceções. Tal colaboração visa assegurar o alinhamento do processo às exigências regulatórias vigentes e às melhores práticas de mercado.

As revisões metodológicas são realizadas periodicamente, mediante reuniões conjuntas das áreas de Gestão e Compliance para avaliação dos métodos aplicados, análise de exceções e atualização do manual.

Toda a documentação relacionada ao processo é mantida acessível para auditorias internas e eventuais fiscalizações.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

A Gestora adota, no âmbito da precificação de ativos sob sua gestão, os seguintes princípios norteadores:

2.1. ABRANGÊNCIA

A metodologia de precificação abrange todos os ativos integrantes das carteiras sob gestão da Gestora.

2.2. MELHORES PRÁTICAS

A precificação é conduzida com base nas melhores práticas reconhecidas pelo mercado financeiro e pelas entidades autorreguladoras, em consonância com padrões de integridade e transparência.

2.3. CONSISTÊNCIA

Os ativos líquidos são avaliados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Manual, observando-se suas características individuais e assegurando que um mesmo ativo mantenha precificação consistente ou semelhante, independentemente do fundo ou carteira em que esteja alocado. Para os ativos ilíquidos, aplicam-se critérios específicos de avaliação, considerando as peculiaridades de cada categoria de ativo, com vistas a refletir de forma adequada o seu valor justo.

2.4. OBJETIVIDADE

A definição dos valores dos ativos fundamenta-se em informações provenientes de fontes externas confiáveis e consolidadas, minimizando a subjetividade nas avaliações.

2.5. EQUIDADE

Os procedimentos de precificação são aplicados de forma imparcial entre os diferentes fundos e carteiras, garantindo tratamento isonômico a todos os investidores.

2.6. FREQUÊNCIA

A revisão das metodologias de precificação ocorre, no mínimo, de forma anual, podendo ser antecipada em razão de eventos extraordinários ou alterações relevantes de mercado.

2.7. TRANSPARÊNCIA

As diretrizes de precificação adotadas pela Gestora encontram-se formalizadas neste Manual, o qual poderá ser disponibilizado para consulta de investidores e demais interessados, mediante solicitação, respeitadas as normas de confidencialidade e sigilo aplicáveis.

3. METODOLOGIA DE APREÇAMENTO

A metodologia de apreçamento aplicada pela gestora visa assegurar a determinação do valor justo dos ativos sob gestão, observando princípios de transparência, consistência e aderência às melhores práticas do mercado financeiro e às normas regulatórias vigentes.

Para tanto, estabelece-se uma hierarquia clara de fontes e métodos e utilizando métodos alternativos ou modelos internos quando a liquidez ou disponibilidade de informações sejam insuficientes.

Cada classe de ativo possui metodologias específicas, com definição de método primário e pelo menos um método alternativo que possa ser acionado em situações excepcionais ou atípicas de mercado. A seguir, detalham-se os critérios e metodologias aplicadas para as principais classes de ativos sob gestão.

3.1. AÇÕES

As ações serão precificadas com base no preço de fechamento divulgado pela B3. Na ausência de negociação no dia, será considerado o último preço negociado disponível.

3.2. CONTRATOS FUTUROS

Os contratos futuros serão precificados com base no preço de ajuste divulgado pela bolsa de negociação correspondente. Em situações excepcionais, como a ativação de mecanismos de proteção de mercado (circuit breaker), será utilizado o último preço de negociação disponível. Como alternativa, na ausência do preço de ajuste ou em situações em que este não reflete adequadamente o valor do ativo, poderá ser considerada a última cotação disponível no dia, obtida de fonte confiável.

3.3. OPÇÕES

As opções terão sua precificação baseada no preço de fechamento da B3. Na ausência de liquidez ou de informação disponível, poderá ser empregado o modelo Black & Scholes para estimativa do valor.

3.4. TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A precificação dos títulos públicos federais será realizada com base nos preços ou taxas indicativas divulgados pela ANBIMA. Na ausência de informações no dia, será adotada a última taxa indicativa disponibilizada.

3.5. TÍTULOS PRIVADOS (CDBs, LFs, DPGEs, LCIs, LCAs, CRIs e Debêntures)

(i) **CDBs, Letras Financeiras (LF) e Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE):**

São precificados de forma gerencial, com base na taxa contratada da operação. A

Gestora realiza o monitoramento contínuo das variações das curvas de mercado, incluindo taxas de juros, inflação, spreads de crédito e outras variáveis relevantes. Caso sejam identificadas distorções significativas, o emissor poderá ser reavaliado em reunião interna, o que poderá ensejar a alteração do spread aplicado na precificação dos títulos.

- (ii) **Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e do Agronegócio (LCA):** São precificadas de forma gerencial, com base na taxa da operação. O acompanhamento das curvas futuras de mercado, considerando taxas de juros, inflação e spreads de crédito dos emissores. A identificação de distorções relevantes poderá motivar a convocação de reunião interna para reavaliação do emissor ou do ativo, resultando, se for o caso, na revisão da taxa ou do spread aplicado.
- (iii) **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI):** São precificadas de forma gerencial de precificação, com base na taxa pactuada na operação. O acompanhamento das curvas de mercado futuras, taxas de juros, inflação e spreads dos emissores é realizado de forma contínua. Havendo distorções materiais, o título ou emissor será submetido à reavaliação interna, podendo haver ajuste no spread de precificação adotado.
- (iv) **Debêntures:** As debêntures listadas são precificadas com base nos preços divulgados pela ANBIMA. Na ausência de tais informações, poderá ser utilizada a última taxa indicativa publicada, ou, alternativamente, os preços/taxas informados no portal www.debentures.com.br. Para debêntures não listadas na ANBIMA, aplica-se metodologia gerencial baseada na taxa contratada da operação. A Gestora acompanha diariamente as curvas de mercado, taxas de juros, inflação e spreads de crédito dos emissores. Distorções relevantes identificadas ensejarão reavaliação do emissor em reunião interna, com possibilidade de ajuste no spread aplicado. Nas carteiras administradas, a taxa da operação será utilizada como referência gerencial de precificação.
- (v) **Cotas de Fundos:** As cotas de fundos, tanto locais quanto no exterior, serão precificadas com base no valor divulgado pelo respectivo administrador, devidamente ajustado à moeda da carteira investidora. Na ausência de informações no dia, será conduzida análise interna para definição do procedimento mais adequado, podendo incluir: a utilização de cota estimada fornecida pelo gestor do fundo investido, a repetição da última cota disponível ou (iii) a eventual suspensão temporária da divulgação, a depender da criticidade do caso e da confiabilidade dos dados disponíveis.

3.6. OUTROS ATIVOS

Para ativos que não se enquadrem nas categorias anteriores, a precificação inicial será realizada com base na taxa da operação. Posteriormente, será definida metodologia específica por meio de avaliação interna, considerando as características do ativo e as práticas de mercado aplicáveis.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A precificação dos ativos sob gestão será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Manual, observando-se as particularidades de cada classe de ativo e as normas aplicáveis à sua avaliação. Tais procedimentos desempenham papel essencial na condução responsável da atividade de gestão, assegurando a consistência, a transparência e a imparcialidade na apuração dos valores dos ativos.

Ao adotar as práticas aqui descritas, a Gestora não apenas atende aos requisitos regulatórios vigentes, mas reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a diligência na administração de recursos de terceiros. A aplicação rigorosa das metodologias de apreçamento visa refletir, de forma fidedigna, o valor justo dos ativos, independentemente de variações conjunturais de mercado ou fatores externos extraordinários.

5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada **anualmente**, podendo ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Responsável
Setembro de 2023	1ª	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Abril de 2024	2ª	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Abril de 2025	3ª	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Novembro de 2025	4ª e atual	Diretora de Compliance, Risco e PLD